

## **LEI ORDINÁRIA Nº 461**

*de 27 de março de 1980*

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA ÁREA DE TERRAS COM 96.000 M<sup>2</sup> À COOPERATIVA HABITACIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - COHAB - MS.**

*FERNANDO FREITAS, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, FAÇO SABER  
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES  
QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E PROMULGO A  
SEGUINTE LEI:*

**Art. 1º..** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação à COHAB-MS- Cooperativa Habitacional de Mato Grosso do Sul, de uma área de terreno com as seguintes características:*

*Área: 96.000 m<sup>2</sup> (noventa e seis mil metros quadrados).*

*Confrontações: Ao Norte, Sul e Oeste, com terras de propriedade do sr. Tenente Moacir de Melo Mendes; a Leste, com terras pertencentes ao Aero Clube de Jardim.*

**Parágrafo único. .** *Á área a ser doada, decreta neste artigo, terá seu acesso através de uma rua a ser aberta, com a largura de 20 m (vinte metros), e localizada na divisa das terras aqui discriminadas e das terras pertinentes ao Aero Clube de Jardim.*

**Art. 2º..** *A área determinada no artigo anterior será destinada à construção de um conjunto habitacional com 200 (duzentas) unidades habitacionais.*

**Art. 3º..** *Fica revogada a Lei Municipal nº 416/77, de 30 de Junho de 1977.*

**Art. 4º..** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, EM 27 DE MARÇO DE*

*1980.*

*DR. FERNANDO FREITAS*Prefeito Municipal

---

*Lei Ordinária Nº 461/1980 - 27 de março de 1980*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*